



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 285 - Março/2026
Portaria - Nº 03/2026
(PREUNI/UFPI)

Teresina, 10 de março de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Prefeitura Universitária - PREUNI

PORTARIA PREUNI/UFPI Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Constituir Comissão de Planejamento para chamada pública, que visa escolha de melhor proposta para o fornecimento de lanches, em espaço físico do Campus Almicar Ferreira Sobral (CAFS).

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1847, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 26 de novembro de 2024; e considerando o Processo Eletrônico nº23111.041802/2025-86:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros para compor Comissão de Planejamento, sob a presidência da primeira, para conduzir chamada pública, cujo objetivo é a escolha de melhor proposta para execução de serviços de fornecimento de lanches, em espaço físico no CAFS, conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO/ SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Cristiana Ranucci	Núcleo de Assistência Estudantil/CAFS	Assistente Social / 2168780	cristianaranucci@ufpi.edu.br	(89)3522-2716
Alexsandro Saraiva de Moura	Coordenadoria de Gestão Interna/PREUNI	Assistente Administrativo / 1475574	alexmoura@ufpi.edu.br	(86)3215-5604
Jociel de Carvalho Santos	Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAFS	Técnico em Edificações/ 2086716	jociel@ufpi.edu.br	(89)3522-2716

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento

da Contratação, da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3° - Caberá à presidente a condução da Equipe de Planejamento da Contratação, competindo-lhe coordenar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Gerenciamento de Riscos. A referida coordenação compreende a definição da logística de trabalho, bem como a atribuição e o monitoramento das tarefas designadas a cada membro da equipe.

Art. 4° - A presente designação é por prazo indeterminado, permitida a revogação a qualquer tempo, desde que devidamente motivada.

Art.5° - O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6° - As decisões que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser encaminhadas por escrito, à Prefeitura Universitária, para adoção de medidas convenientes.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 09 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MARCO ANTONIO MASTRANGELO**
Data: 09/03/2026 15:14:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO MASTRANGELO
Prefeito Universitário